



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Consórcio CODEVALE-MS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. LÚCIO ROBERTO COSTA CALIXTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros e suplentes:

Membros Titulares	Membros suplentes
CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	HERIK OLIVEIRA BRITO
HIGOR GOMES ZANDONADI	THIAGO LUIS MORENTE
ANA FLÁVIA MARANGON AVELINO	MARCELO ADRIANE PAIVA

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo período de 12 (doze) meses, sob a presidência do Sr. HIGOR GOMES ZANDONADI.

Art. 4º A Comissão ora instituída será responsável pelo processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades instituídas pela Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação ficará vinculada à Direção Executiva do CODEVALE, responsável por todas as providências necessárias ao seu funcionamento.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou colaborador do CODEVALE ou dos Municípios Consorciados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de Dezembro de 2022.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE